

EDITAL N.º 652/2023

Alteração N.º 2 Ao Alvará De Loteamento N.º 2/2019 – Processo 1/2018/98/0 – E/67226/2023

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2023/10/12 praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do **Alvará de Loteamento N.º 2/219** em nome de Sweet Tropic – Imobiliária, Lda., respeitante ao prédio sito no lugar da Senra, Senra de Cima, Riba ou Via Cova de Baixo, da freguesia de Lamações, atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear, diminuindo o volume de construção para 89.697,60 m³;

A presente alteração refere-se ao **lote 1** e as modificações pretendidas implicam o seguinte: aumento da altura da edificação do lote (com o consequente acréscimo da volumetria, embora esta seja retificada e reduzida, face a erro no alvará inicial) e a transferência parcial de área de construção acima da cota de soleira para superfície abaixo da cota de soleira, assim como o redesenho do estacionamento público junto ao **Lote 2** (supressão de 1 lugar de estacionamento). Consequentemente, o referido lote sofrerá uma ampliação da altura da edificação, que passa para 29,60 m e uma redistribuição da área de construção destinada a hotelaria, correspondente a 12.777,75 m², prevista apenas acima da cota de soleira, a qual, embora mantendo o seu valor total, passa a repartir-se da seguinte forma: 350,00 m², abaixo da cota de soleira, e 12.427,75 m², acima da cota de soleira; correção e alteração do volume de construção, para 44.163,20 m³, (decorrente de lapso no valor inicial), mantendo-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República ☐ | Jornais: Locais ☒ Regionais ☐ Nacionais ☐ | Outros: Sítio de Internet